



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

OFÍCIO CIRCULAR TRF2 1679565

Rio de Janeiro, data da assinatura eletrônica.

As Suas Excelências as Senhoras e os Senhores
Juízas e Juízes Federais com competência criminal
Seções Judiciárias do Rio de Janeiro (SJRJ) e do Espírito Santo (SJES)

Excelentíssimas e Excelentíssimos Juízas e Juízes Federais,

Ao tempo em que os (as) cumprimento, dirijo-me a Vossas Excelências em atenção ao Despacho Resposta (1676055) proferido no processo SEI nº 0018960-91.2025.4.02.8000.

Segundo constou no item 1 da fundamentação desse referido Despacho (1676055), foi autorizada a ampliação da funcionalidade "Gerenciamento de Grandes Arquivos" do eproc para todas as varas com competência criminal, mantendo-se o escopo estritamente limitado aos processos com autos físicos já baixados que contenham mídias digitais de grande porte, bem como para uso em processos ativos em caráter de projeto-piloto, restrita às 3ª, 4ª, 5ª, 6ª e 8ª Varas Federais Criminais (SJRJ), para casos pontuais selecionados pelas (os) próprias (os) magistradas (os), assegurando a gradualidade, o controle e a segurança necessários ao amadurecimento da solução, conforme se verifica na cópia anexada ao presente Ofício Circular.

Na oportunidade, renovo votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Rosália Monteiro Figueira

Juíza Federal em auxílio

Corregedoria Regional da Justiça Federal da 2ª Região



Documento assinado eletronicamente por **ROSALIA MONTEIRO FIGUEIRA, Juíza Federal Auxiliar**, em 26/03/2026, às 18:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf2.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1679565** e o código CRC **80BF7733**.

0018960-91.2025.4.02.8000

SEI 1679565v10

Rua Acre, 80 - Bairro Centro - CEP 20081-000 - Rio de Janeiro - RJ - www.trf2.jus.br